CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício 29/2025/GP

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 03 de abril de 2025.

Ao
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI)
Federação Catarinense de Municípios (FECAM)
Associação Catarinense das Fundações Educacionais (ACAFE)
Programa SC Mais Inovação

Aos Cuidados de:
Adriano Rodrigues
Coordenador-Geral do Programa SC Mais Inovação
E-mail: sctimaisinovacao@unesc.net

Assunto: **Indicação de Representante para a Governança do Programa SC Mais Inovação.**

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício de Vossa Excelência, datado de 01 de abril de 2025, e considerando a relevância do Programa SC Mais Inovação para o desenvolvimento tecnológico e a desburocratização do nosso estado, especialmente no que tange aos municípios, a Câmara Municipal de Itapoá manifesta seu grande interesse em participar ativamente desta iniciativa.

Reconhecendo a importância de participar da governança do programa e ciente das oportunidades que o SC Mais Inovação oferece para o fortalecimento do nosso ecossistema local, temos a honra de indicar o próprio Presidente desta Casa Legislativa, o vereador Ivan Pinto da Luz, como representante da Câmara Municipal de Itapoá para integrar o programa.

Entendemos que a promoção da inovação tecnológica e a desburocratização são temas de grande interesse para o município de Itapoá, e a participação direta desta Presidência na governança do SC Mais Inovação permitirá um acompanhamento próximo das ações e a defesa dos interesses da nossa comunidade neste importante contexto.

Informamos, abaixo, os dados do representante indicado:

- Nome: Ivan Pinto da Luz
- Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapoá
- E-mail: vereadorivan@camaraitapoa.sc.gov.br
- Contato de Celular: Poderá ser fornecido a partir da comunicação por e-mail acima.

Agradecemos o convite e reiteramos o nosso total apoio ao Programa SC Mais Inovação, certos de que a colaboração entre o estado e os municípios é fundamental para impulsionar o desenvolvimento e a

inovação em Santa Catarina e para promover os avanços das políticas públicas de inovação em Itapoá.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ivan Pinto da Luz
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador